



5326734



00135.227972/2025-81



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.227972/2025-81

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício MultiBrasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na Rua Pedro Vicente, nº 625A, Caninde, São Paulo, inscrita no CNPJ: 10.882.594/0001-65, neste ato representada pela reitor Silmario Batista dos Santos, nomeado pelo Decreto de 31 de Março de 2025, DOU nº 62, Seção 2 de 1º de Abril de 2025, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista

o que consta do Processo nº 00135.227972/2025-81 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025, com base no item 5 do documento, e a suplementação orçamentária e financeira no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao valor original do TED, disposto no item 6 do referido instrumento, e a aprovação do Plano de Trabalho ajustado com a descrição das ações da suplementação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025 ficam suplementados com o crédito orçamentário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), previsto na ação 21FZ - Ações de Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

3. SUBCLÁUSULA ÚNICA

3.1. Com a suplementação de recursos orçamentários e financeiros, o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2025 passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) inicialmente acordados e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) suplementado.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica acrescido de mais seis meses. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, na data da assinatura.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Reitor**, em 24/12/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 26/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5326734** e o código CRC **B98DCCC5**.

Referência: Processo nº 00135.227972/2025-81

SEI nº 5326734

Criado por [fernanda.machado](#), versão 2 por [fernanda.machado](#) em 23/12/2025 21:41:43.